



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES**, na qualidade de Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 21 de Fevereiro de 2022, publicado na Edição Extra nº 13-A do DODF, de 21 de fevereiro de 2022, pg. 01, com competência estabelecida na Portaria nº 300, de 14 de abril, publicado na Edição nº 73 do DODF, de 19 de abril de 2022 pg. 07, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº **00.331.788/0057-73**, com sede no ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote 01 - Zona Industrial Guará - Brasília/DF, CEP. 71.225.526, Telefone: (61) 3568.5666, e-mail: Joseane.silva@airliquide.com, cesar.ambrosi@airliquide.com, neste ato representada por **ANDRÉ ARMSTRONG NUNES**, portador do RG nº 250597834 e inscrito no CPF nº 259.936.138-90, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-002453/2017, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **05/05/2022** e término em **04/05/2023** ou até a conclusão do processo **00060-00130711/2022-16**, com base no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

2.2. Conceder **reajuste** contratual no percentual de **11,30%** referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Abril/2021 a Março/2022.

2.3. Com as alterações o **valor mensal passa de R\$ 169.940,66** (cento e sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 189.141,57** (cento e oitenta e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e o valor anual passa de **R\$ 2.039.262,41** (dois milhões, trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos para **R\$ 2.269.698,87** (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme segue:

	Localidade	Vazão de ar	Meses	Valor Unitário	Meses	Valor Total
1	HAB (Apoio)	17	12	R\$ 7.335,62	12	R\$ 88.027,39
2	HRBz (Brazlândia)	30	12	R\$ 9.104,02	12	R\$ 109.248,21
3	HRPL (Planaltina)	60	12	R\$ 9.326,72	12	R\$ 111.920,61
4	HRAS (Asa Sul)	160	12	R\$ 12.143,05	12	R\$ 145.716,63
5	HRAN (Asa Norte)	90	12	R\$ 10.584,24	12	R\$ 127.010,89
6	HRT (Taguatinga)	160	12	R\$ 12.143,05	12	R\$ 145.716,63
7	HRC (Ceilândia)	160	12	R\$ 12.143,05	12	R\$ 145.716,63
8	HRG (Gama)	160	12	R\$ 12.143,05	12	R\$ 145.716,63
9	HRS (Sobradinho)	130	12	R\$ 11.134,41	12	R\$ 133.612,89
11	HRGu (Guará)	17	12	R\$ 9.104,02	12	R\$ 109.248,21
12	HRPa (Paranoá)	90	12	R\$ 10.584,24	12	R\$ 127.010,89
13	HRSam (Samambaia)	90	12	R\$ 10.584,24	12	R\$ 127.010,89
14	UMSS (São Sebastião)	17	12	R\$ 9.104,02	12	R\$ 109.248,21
16	Hospital de Campanha de Ceilândia	60	12	R\$ 9.326,72	12	R\$ 111.920,61
17	Aclopado do HRSam (Samambaia)	180	12	R\$ 10.594,09	12	R\$ 127.129,09
TOTAL				R\$ 155.354,53		R\$ 1.864.254,39

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/	APRESENT	Valor Unitário	Valor Total
-------	-----------	------	--------	----------	----------------	-------------

			FABRICANTE			
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO DE AR (conforme anexo I e V do Edital e Anexo I deste Contrato)	serv.	AIR LIQUIDE	mensal	R\$ 155.354,53	R\$ 1.864.254,39
2	FORNECIMENTO DE CILINDROS DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL (corresponde a quantidades de Clínicas da Família, Centros de Saúde, LACEN e Ambulâncias)	mat.	AIR LIQUIDE	metro cúbico	R\$ 20.171,62	R\$ 242.059,47
3	FORNECIMENTO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL (corresponde a quantidades "BACKUP" das Unidades Regionais)	mat.	AIR LIQUIDE	metro cúbico	R\$ 13.615,42	R\$ 163.385,02
TOTAL					R\$ 189.141,57	R\$ 2.269.698,87

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 155.354,53
VI	Nota de Empenho:	2022NE03964
VII	Data de Emissão:	02/05/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 113.484,94** (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do acréscimo, conforme § 1º do art. 56, da lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES - Matr.1442937-3, Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão em Saúde**, em 04/05/2022, às 13:21, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 04/05/2022, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 04/05/2022, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **85544644** código CRC= **3D922297**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF